

AJ 23942

Economia

Instituto Jones dos Santos Neves
Biblioteca

2,6

MILHÕES DE TONELADAS DE AÇO BRUTO. Foi a produção brasileira em dezembro de 2009, uma queda de 3,6% em relação a novembro.

Regime Simples. Microempresa ficou de fora da vantagem concedida pela Receita Federal

Trabalhadora já pode tirar seis meses de licença-maternidade

Médias e grandes empresas que concederem benefício às funcionárias terão desconto no IR

FERNANDA ZANDONADI, ABDO FILHO E MIKAELA CAMPOS

■ A Receita Federal decidiu dar um incentivo às empresas que optarem por conceder a licença-maternidade de seis meses a suas funcionárias. Instrução Normativa publicada no "Diário Oficial da União" de ontem permite que as pessoas jurídicas optantes do lucro real abatam do Imposto de Renda (IR) o salário que pagam às trabalhadoras relativo aos dois meses adicionais de licença.

Hoje, as empresas são obrigadas a conceder quatro meses de licença-maternidade, mas podem optar por ampliar esse prazo para seis meses. A concessão do benefício estendido, de seis meses, não é obrigatória. Se a empresa entender que não é vantajoso para ela, poderá se negar a prorrogar a licença. "É uma decisão interna, de negociação, dos acordos coletivos", afirmou o coordenador de cobrança da Receita, João Paulo Martins.

Nos primeiros quatro meses, o empregador é reembolsado pela Previdência Social pelo salário que paga à funcionária afastada. Já nos dois meses seguintes, o custo é da pró-

Desconto de IR só para firmas com lucro real

■ A legislação tributária estabelece duas formas de apuração do lucro para fins de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social:

■ **LUCRO REAL:** os impostos são calculados com base no lucro real da empresa, apurado considerando-se todas as receitas, menos todos os custos

e despesas da empresa, de acordo com o regulamento do imposto de renda.

■ **LUCRO PRESUMIDO:** os impostos são calculados com base num percentual estabelecido sobre o valor das vendas realizadas, independentemente da apuração do lucro.

pria empresa. É esse custo que agora pode ser abatido do IR.

Segundo a Receita Federal, a empresa que quiser utilizar esse benefício terá que aderir a um programa chamado "Empresa Cidadã". Essa adesão pode ser feita a partir do dia 25 de janeiro, segunda-feira, na página da Receita na internet.

As empresas incluídas no Simples ou que pagam IR pelo sistema de lucro presumido não têm como abater a despesa do IR devido, o que impede que as suas empregadas possam pedir o benefício.

O Brasil tem hoje 150 mil empresas optantes do lucro real, o que representa entre 40% e 50% dos funcionários que trabalham para a iniciativa privada, disse Martins. No Espírito Santo, das 73.038 empresas que fizeram a declaração do IRPJ em 2009, 2.473 op-

taram pelo lucro real.

De acordo com o secretário de Arrecadação, Marcelo Lins, o pedido de extensão da licença deve partir da empregada, que tem um mês após o parto para fazê-lo. Depois do pedido, a empresa poderá fazer a adesão no site da Receita Federal e então poderá descontar no IR. A licença-maternidade de seis meses custará R\$ 414 milhões aos cofres públicos neste ano.

Atualmente, servidoras públicas já têm direito a licença-maternidade de 180 dias.

A lei que cria a licença estendida entrou em vigor em setembro de 2008, mas só no fim do ano passado foi publicado decreto regulamentando a lei. As empregadas que já estão de licença não poderão fazer mais o pedido de prorrogação. (Com agências Globo e Estado)

BERNARDO COUTINHO



"Mais tempo para ter contato com bebê"

■ As mães afirmam: ficar apenas quatro meses de licença maternidade é muito pouco tempo. Mas Mayra Evangelista, grávida de sete meses, é uma

sortuda. Sua licença será de 180 dias, ou seja de seis meses. Ela é secretária do Sindicato dos Trabalhadores de Conservação e Limpeza (Sindilimpe). "O sindicato onde trabalho já aderiu à licença ampliada. A categoria percebeu que a mãe tem pouco contato com o bebê ficando apenas 120 dias em ca-

sa. Geralmente é preciso deixar a criança com quatro meses na creche. O neném nem sabe sentar ainda, nesse período, e já tem que se afastar da mãe. É uma fase muito delicada. Além disso, os médicos orientam que a amamentação dure até os seis meses. Isso só é possível se mãe ficar em casa."

Entenda o novo programa de licença-maternidade

■ **O QUE MUDA.** Segundo a Constituição Federal, a licença-maternidade é de 120 dias. Com a aprovação do projeto de lei, há a possibilidade de prorrogar por mais 60 dias o prazo da licença, totalizando seis meses. A mãe continua a receber integralmente o salário, no entanto os 120 primeiros dias serão pagos pela Previdência Social e os outros 60, pela empresa onde ela trabalha. A medida também é válida em caso de adoção.

■ **PARA QUEM VALE.** A nova lei valerá para funcionárias públicas federais e funcionárias de empresas privadas. No caso da iniciativa privada é preciso que o empregador faça a adesão ao Programa Empresa Cidadã. A prorrogação é facultativa.

■ **AS EMPRESAS.** O empresário que aderir ao programa poderá deduzir integralmente do Imposto de

Renda Pessoa Jurídica a remuneração da funcionária referente aos dois meses de ampliação da licença. Além disso, não vão incidir os impostos patronal, de 20%, nem o Seguro Social (INSS) sobre o valor bruto do salário.

■ **QUEM PODE ADERIR.** O benefício terá alcance reduzido para as pessoas jurídicas que pagam o Imposto de Renda (IR) pela sistemática de lucro real, um universo de apenas 150.000 empresas no país, a maioria grandes corporações. As empresas incluídas no Simples ou que pagam IR pelo sistema de lucro presumido não têm como abater a despesa do IR devido, o que impede que as suas empregadas possam pedir o benefício.

■ **COMO ADERIR.** Para aderir ao programa, a empresa deve fazê-lo no site da Receita (www.receita.gov.br) na

internet, por meio de um requerimento de adesão. A empregada deve pedir a prorrogação diretamente à sua empresa. O pedido tem de ser feito até o final do primeiro mês após o parto.

■ **AS INICIATIVAS NO ESPÍRITO SANTO.** Veja os municípios onde a licença-maternidade de seis meses já virou lei para as servidoras:

- São Mateus
 - Serra
 - Vitória
 - Castelo
 - Cariacica
 - Conceição da Barra
 - Vila Velha
 - São Domingos do Norte
 - Marechal Floriano
 - Linhares
 - Colatina
 - Anchieta
 - Viana
- A iniciativa também é válida para as servidoras do governo do Espírito Santo.

Sindicatos vão pressionar para adesão das empresas

■ Para que as empresas participem do programa, os sindicatos vão trabalhar com todas as forças para convencer os patrões dos benefícios da licença ampliada.

A secretária da Mulher Trabalhadora da CUT, Maria Margaret Belmiro Lima, afirma que a batalha não será fácil. “A medida é um avanço, mas muitas empresas se mostram contrárias. Em 2009, tentamos negociar em algumas convenções coletivas a ampliação, mas muitas empresas não aceitaram.”

Segundo ela, metalúrgicas conseguiram o benefício. Ela acrescenta que a CUT vai enviar um documento ao Senado pedindo que a ampliação seja obrigatória.

Os comerciários vão tentar fechar na próxima convenção coletiva a ampliação da licença.

Para indústria, regra tem benefício social

Empresários capixabas afirmam que o ponto forte da medida é a não obrigatoriedade

■ A possibilidade de as empresas poderem optar pela prorrogação ou não da licença-maternidade é vista com bons olhos pelos empresários capixabas. O presidente do Conselho Superior de Relações de Trabalho da Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes), Manoel Pimenta, afirma que o ponto forte da medida é ser opcional.

“Isso quer dizer que as empresas que têm condições poderão aderir ao programa. Por enquanto ainda não podemos fazer o levantamento de quantas indústrias capixabas vão aderir ao programa, pois elas ainda não se manifestaram”, relata.

Segundo o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória (CDL Vitória), Estanislau Ventorim, o setor ainda não se mobilizou para discutir o assunto. “Minha visão como empresário é que este é um processo válido socialmente. No entanto as pequenas empresas, com poucos funcionários, terão dificuldades em substituir um dos trabalhadores por tanto tempo”.

De acordo com Ventorim, o processo será menos traumático para grandes empresas, com um número maior de colaboradores. “Mas, na minha opinião, todas as mudanças geram, no início, tubulências. Mas com o passar do tempo virá a calma e a adequação dos setores”, finaliza. Segundo a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a medida pode trazer mais encargos para algumas empresas.